



São Paulo, 01 de Novembro de 2012

À Rio Graffo

Conforme os Estatutos da ABRACE, artº 2 incisos I, IV e XI, em atenção ao pedido de homologação de conteúdo de cursos de Grafologia encaminhado a esta secretaria pela professora Regina Swartzman da empresa Rio Graffo, declaramos que eles estão de acordo com as exigências votadas na Assembléia Geral desta entidade em 22 de Setembro de 2012, estando pois a Rio Graffo habilitada a ministrar os ditos cursos com a chancela da Abrace, que deverá ser afixada em suas peças de divulgação com os termos "Cursos reconhecidos pela ABRACE".

Esta homologação deverá ser renovada a cada dois anos, pois o dinamismo da matéria requer constante revisão. Da mesma forma, esta homologação poderá ser revogada a qualquer momento na hipótese de quebra do Código de Ética desta Associação.

Erwin André Leibl  
Presidente